

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020  
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará a realização de sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA DESEMBARGADOR SAMPAIO, Nº 389, NO CONDOMÍNIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO PRAIA DO CANTO, NESTA CAPITAL.

Justificativa: Em decorrência das fortes chuvas que assolaram o Município de Vitória durante o mês de novembro de 2019, foi publicado Decreto nº 17.921, de 22 de novembro de 2019, que declarou situação de emergência nesta capital, homologada pelo Governo do Estado do Espírito Santo através do Decreto nº 2629-S, de 19 de dezembro de 2019 e reconhecida pelo Governo Federal através da portaria nº 56, de 13 de janeiro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Em especial a área objeto dessa contratação, a mesma se encontra localizada no limite do terreno do Parque Natural Municipal Von Schilgen e o Condomínio das Pedras, na Rua Desembargador Sampaio, 389, no bairro Praia do Canto. A Defesa Civil emitiu Laudo geológico classificando o risco como muito alto (R4), demonstra, ainda, baixo fator de segurança para a estabilidade, evidenciando a iminência de ocorrer a ruptura de massa rochosa, agravado pelos indícios de surgimento de fissuras/fraturas de tensão em pontos da encosta e a possibilidade da ocorrência nos períodos de chuva que podem causar pressões hidráulicas e subpressões no plano potencial de ruptura. A obra de contenção em questão abrangerá a uma área de 180m<sup>2</sup>, com o uso de 120 tirantes e 40 contrafortes.

Processo nº 3829702/2019

OBS.: Ressaltamos que por se tratar de fonte de recurso FINISA, o mesmo dispõe de prazo.

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0004

Data para abertura dos envelopes de proposta de preços: dia 12/08/2020 às 14hs.

Vitória, 04 de agosto de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 118/2020.

Processos: 6236400/2019 (Licitação)/597620/2020 (SEMSU)

Pregão Eletrônico: 412/2019.

Ata de Registro de Preços: 392/2019.

Contratada: DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Objeto do contrato original: prestação de serviços de locações de dídicos.

Objeto do Termo de Rescisão: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato

Prestação de Serviço n.º 118/2020, firmado entre as partes em 27/02/2020.

Data do Encerramento: 04/08/2020.

Data de assinatura do Termo: 04/08/2020.

Justificativa: A rescisão do contrato se dá na forma do Art. 79, I, da Lei 8.666/93, pois, embora recebida a

Ordem de Serviço pela contratada, esta não pôde iniciar a execução do contrato, solicitando reiteradas prorrogações de prazo.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 413/2020 e 719/2020, constante dos autos.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100340032003900390039003A00540052004100

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2020.

Processos: 2137676/2019 (licitatório) – 7210245/2019 (SEMSU)

Pregão Eletrônico: 160/2019.

Ata de Registro de Preços: 245/2019.

Contratada: TRILHAR PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto do contrato original: prestações de serviços de avaliação psicológica para obtenção do porte de

arma de fogo funcional para os integrantes da guarda municipal de Vitória (agentes comunitários de segurança e agentes de trânsito).

Objeto do Termo de Rescisão: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral do Contrato

Prestação de Serviço n.º 006/2020, firmado entre as partes em 13/01/2020, tendo em vista a dissolução da

sociedade empresarial a partir de 28/02/2020.

Data de assinatura do Termo: 06/08/2020.

Justificativa: A rescisão do contrato se dá na forma do Art. 79, I, c/c

Art. 78, X, todos da Lei 8.666/93, tendo

em vista a impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, devido à dissolução da sociedade empresarial da Contratada.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 422/2020 e 718/2020, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, **modo de disputa aberto e fechado**. O edital estará disponível nos sites [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2020 – PROCESSO Nº 1478171/2020**

**ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0066**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL**

Início de entrega das propostas: dia 12/08/2020;

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 25/08/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 25/08/2020.

**Justificativa:** A aquisição visa manutenção de trabalho de prevenção e assistência às demandas relacionadas à saúde das crianças abrigadas e de seus familiares por meio da casa de apoio, Casa Sagrada Família, que atua no acolhimento de crianças de até 2 (dois) anos de idade e com ações educativas que incluem abordagem sobre prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis, dentre outras contribuições, junto às famílias das crianças abrigadas em suas instalações.

Dotações: 10.305.0006.2.0370 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07 Fonte: Recurso Próprio. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2020.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

**LEI Nº 9.650**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 03 de julho como o Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte, a ser comemorado anualmente em 03 de julho.

Art. 2º. No Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte, poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre a exploração.

Art. 3º. No Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte, os organizadores dos eventos esportivos realizados no município, deverão promover 01 (um) minuto de silêncio em lembrança às vítimas de racismo no esporte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de Agosto de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal